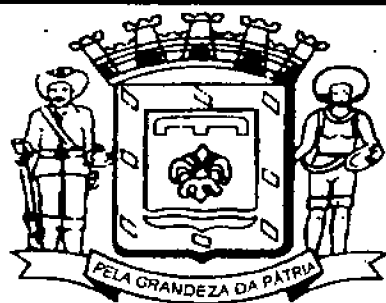




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 24 DE ABRIL DE 1998 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.082

LEIS

PÁG. 01

DECRETOS

PÁG. 03

LEIS

LEI Nº 7.781,
DE 14 DE ABRIL DE 1998.

"Autoriza a outorga de Permissão de Uso e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de permissão de uso, ao CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DO PARQUE SANTA RITA, parte da área pública municipal localizada entre a Rua SR-5 e Av. Babaçu, com 1.000m², no Conjunto Habitacional Parque Santa Rita, remanescente da área nº 3.1.1, com a destinação de "Centro Comunitário".

Art. 2º - No imóvel cedido em

permissão de uso deverá ser construída uma quadra polivalente de esportes, para atender às necessidades da comunidade daquele Setor, não sendo permitido à Cessionária a sua transferência ou locação.

Art. 3º - A permissão de uso é outorgada em caráter gratuito, por tempo indeterminado, condicionado o uso da área exclusivamente para a finalidade a que se destina.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de
abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan

LEI Nº 7.782,
DE 14 DE ABRIL DE 1998.

"Autoriza doação de lotes no Loteamento Jardim Nova Esperança".

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar às

peças devidamente cadastradas junto à Prefeitura de Goiânia, 2.588 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito) lotes, perfazendo uma área de 783.771,57m², integrantes do loteamento denominado "JARDIM NOVA ESPERANÇA", localizado no quadrante noroeste deste Município, aprovado pelo Decreto nº 2.571, de 13 de setembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.747, de 18 de setembro de 1996.

Art. 2º - Fica vedado aos donatários a venda e transferência dos imóveis ora doados a terceiros, pelo tempo de 05 (cinco) anos, sob pena de perder o direito ao lote para o Poder Público Municipal, sem nenhuma indenização de quaisquer benfeitorias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan

LEI Nº 7.783,
DE 14 DE ABRIL DE 1998.

"Cria cargo que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Agente Municipal de Trânsito, com o quantitativo inicial de 200 (duzentas) vagas, integrando o Grupo Ocupacional Operacional, da categoria dos Cargos Efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, aprovada pela Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991.

§ 1º - Para efeito de remuneração, a classe I do cargo ora criado fica classificada no Grau 04 e a Classe II, no Grau 05, ambos da Tabela B, constante do Anexo IV, da lei antes mencionada.

§ 2º - O Anexo V, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, que trata da Descrição Sumária dos Cargos e Pré-requisitos por Classe, fica acrescido dos seguintes termos:

"Título do Cargo"

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00
b.3 - Avulso R\$ 0,50
b.4 - Publicação R\$ 1,50

Descrição Sumária:

Executa a fiscalização do trânsito no Município de Goiânia, de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Auxilia na coleta de dados estatísticos, promovendo o monitoramento do tráfego de veículos, e participando de estudos e operações especiais, sob a orientação e determinação da Superintendência Municipal de Trânsito.

Pré-requisitos:

Classe I - 2º grau completo

- aprovação em concurso público:

- provas e

- programa de formação inicial.

Classe II - quatro anos de efetivo

exercício na Classe I

- resultado favorável nas duas últimas avaliações de desempenho".

Art. 2º - A carga horária do referido cargo é de 135 (cento e trinta e cinco) horas mensais, dividida em turnos, conforme escala a ser definida pela Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 3º - O servidor ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, criado por esta lei, terá, no efetivo

exercício da função, direito à percepção do Adicional de Periculosidade, cujo valor corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento inicial da classe em que se posiciona.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva

Nelo Egídio Balestra Filho

Olier Alves Vieira

César Luís Garcia

Luiz Felipe Gabriel Gomes

Jônathas Silva

Elias Rassi Neto

Hideo Watanabe

Sandoval Moreira

Paulo de Souza Neto

Humberto Pereira Rocha

José Guilherme Schwan

DECRETOS

**DECRETO Nº 652,
DE 15 DE ABRIL DE 1998.**

"Constitui comissão para fixação de tarifas de serviços funerários no Município de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 8º, da Lei nº 7.406, de 28 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma comissão composta pelos servidores **VANIR MARTINS SIQUEIRA**, representante da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **LÁZARO RODRIGUES NAVES**, representante da Secretaria Municipal de Finanças, e os Vereadores **OZÉAS PORTO SILVA** e **MARCELO SAMPAIO MARTINS**, representantes da Câmara Municipal de Goiânia, respectivamente titular e suplente, para, sob a presidência do primeiro, proceder a elaboração das tarifas dos serviços a serem praticados pelas empresas permissionárias e/ou concessionárias de serviços funerários no Município de Goiânia.

Parágrafo Único - Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados pela comissão instituída pela Portaria nº 045, de 03 de março de 1998, do Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 653,
DE 15 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE**

exonerar KARLA GARCIA GOMES do cargo, em comissão, de **Auxiliar de Execução-2**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de abril de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 654,
DE 15 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** WANESSA GARCIA GOMES LEITE do cargo, em comissão, de **Coordenador-2**, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de abril de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 655,
DE 20 DE ABRIL DE 1998.

"Decreta luto oficial".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - É declarado luto oficial no Município de Goiânia por 08 (oito) dias, em virtude do passamento do Ministro das Comunicações, **SÉRGIO ROBERTO VIEIRA DA MOTTA**, ocorrido no dia 19 de abril de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 656,
DE 20 DE ABRIL DE 1998.**

"Define e classifica as sub-unidades administrativas da estrutura organizacional aprovada pela Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - As sub-unidades administrativas da estrutura organizacional dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações, aprovada pela Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, ficam definidas e classificadas para fins de fixação das gratificações pelo exercício de suas chefias, de conformidade com os anexos a este decreto.

Art. 2º - Para o provimento das chefias das sub-unidades aprovadas por este ato deverá ser observada a escolaridade indicada para cada caso.

Parágrafo Único - Em caso de não haver no Município, em número suficiente, servidores com a escolaridade recomendada, poderão ser designados servidores com

comprovada capacidade para o exercício daquela chefia, vedadas outras exceções.

Art. 3º - As sub-unidades administrativas ora instituídas somente serão providas depois de definidas as condições mínimas para seu efetivo funcionamento, devendo o titular de cada órgão ao fazer a indicação do respectivo chefe, prestar as informações necessárias nesse sentido.

Parágrafo Único - Entende-se por condições mínimas para funcionamento a alocação dos recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à perfeita execução das atividades atribuídas a cada unidade ou sub-unidade administrativa componente da estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 4º - O exercício de função de confiança de chefe de sub-unidade administrativa de que trata este ato é privativo de servidor, mesmo que de outra esfera de governo, devendo, neste caso, estar formalmente colocado à disposição do Município.

Art. 5º - As sub-unidades administrativas aprovadas por este decreto serão revistas anualmente quanto à sua real necessidade,

classificação das gratificações e em qualquer outro aspecto que se mostrar necessário.

Parágrafo Único - A sub-unidade que não estiver dotada dos recursos necessários ao seu regular funcionamento ou se mostrar ociosa ou desnecessária será declarada extinta através de ato do Chefe do Executivo, transferindo, quando necessário, suas atividades a outra com finalidades afins.

Art. 6º - A gratificação atribuída aos Diretores e Secretários de escola da rede municipal de ensino será paga, segundo a classificação de cada unidade, com base nas gratificações símbolos DAI-5, DAI-4, DAI-3 e DAI-2.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de
de 1998.**

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

ANEXO I - (DECRETO Nº 656 /98)**ÓRGÃO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
L. SECRETÁRIO	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-3	Superior
3. DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE AÇÕES PARTICIPATIVAS	DAS-4	Superior
4. DEPARTAMENTO DE CONTROLE GERENCIAL	DAS-4	Superior
5. DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	DAS-4	Superior
6. DEPARTAMENTO DO SERVIÇO MILITAR	DAS-2	2º grau
7. ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DAS CAMPINAS	DAS-2	2º grau
7.1. Serviço de Copa	DAI-3	2º grau
8. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
8.1. Divisão de Pessoal	DAI-4	2º grau
8.2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-4	2º grau
8.3. Divisão de Protocolo e Arquivo	DAI-3	1º grau
8.4. Divisão de Almoxarifado	DAI-3	1º grau
9. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DAI-5	Superior

CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Secretário da Junta de Serviço Militar	02	DAI-4	2º grau
Editor do Diário Oficial	01	DAI-4	Superior

ANEXO II – (DECRETO Nº 656 /98)**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SECRETÁRIO	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-2	Superior
3. DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	DAS-4	Jornalismo
4. DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO	DAS-4	Superior
5. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-2	2º grau
5.1. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Assistente de Gabinete	02	DAS-3	2º grau

ANEXO III - (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
1. SECRETÁRIO	DAS-6	
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-4	Superior
1.2. Divisão de Biblioteca e Documentação	DAI-5	Superior
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4	Superior
3. DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO	DAS-3	Superior
4. DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	DAS-4	Superior
4.1. Divisão de Estudos e Projetos Especiais	DAI-5	Superior
4.2. Divisão de Acompanhamento e Controle	DAI-5	Superior
5. DEPARTAMENTO DE ORDENAÇÃO FÍSICO-TERRITORIAL	DAS-4	Superior
5.1. Divisão de Ordenamento Urbano	DAI-5	Superior
5.2. Divisão de Parcelamento Urbano	DAI-5	Superior
5.3. Divisão de Estruturação Viária	DAI-5	Superior
5.4. Divisão de Controle e Informação do Uso do Solo	DAI-5	Superior
5.5. Divisão de Topografia	DAI-4	2º grau
6. DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	DAS-4	Superior
6.1. Divisão de Cartografia	DAI-5	Superior
6.2. Divisão de Informações Geográficas	DAI-5	Superior
6.2.1. Setor do Mapa Digital	DAI-4	2º grau
6.3. Divisão de Cadastro e Denominação de Logradouros	DAI-5	Superior
6.3.1. Setor de Atualização Cadastral	DAI-4	2º grau
7. DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO	DAS-4	Superior
7.1. Divisão de Análise e Projetos	DAI-5	Superior
7.2. Divisão de Planta Popular	DAI-4	Superior
8. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO	DAS-4	Superior
8.1. Divisão de Programação e Acompanhamento Orçamentário	DAI-5	Superior
8.2. Divisão de Programação e Acompanhamento Físico-Financeiro	DAI-5	Superior
9. DEPARTAMENTO DE ORDENAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA	DAS-4	Superior
9.1. Divisão de Pesquisa e Estatística	DAI-5	Superior
9.2. Divisão de Estudos Sócio-Econômicos	DAI-5	Superior
10. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
10.1. Divisão de Pessoal	DAI-3	2º grau
10.2. Divisão de Material e Patrimônio	DAI-3	2º grau
10.3. Divisão de Mapoteca e Reprografia	DAI-4	2º grau

10.4. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	1º grau
10.5. Divisão de Arquivo	DAI-3	2º grau
11. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DAS-3	Superior
11.1. Divisão de Execução Financeira e Contábil	DAI-5	Superior

CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Assessor Técnico	05	DAS-3	Superior
Agente Rodeador	15	DAI-3	2º grau
Secretária da CTAP	01	DAI-3	2º grau

ANEXO IV – (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SECRETÁRIO	DAS-6	
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-4	2º grau
1.2. Central de Atendimento ao Público – Centro	DAS-2	2º grau
1.3. Central de Atendimento ao Público – Vila Nova	DAS-2	2º grau
1.4. Central de Atendimento ao Público – Campinas	DAS-2	2º grau
1.5. Central de Atendimento ao Público – Cidade Jardim	DAS-2	2º grau
1.6. Central de Atendimento ao Público – Criméia	DAI-5	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4	Superior
3. DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL	DAS-4	Direito
3.1. Assessor do Contencioso Fiscal	DAS-3	Direito
3.2. Assessor Jurídico	DAS-3	Direito
4. DEPARTAMENTO DE RECEITAS DIVERSAS	DAS-4	Superior
4.1. Divisão de Cadastramento de Atividades e Lançamento	DAI-5	Superior
4.2. Divisão de Programação e Supervisão Fiscal	DAI-5	Superior
4.3. Divisão de Controle e Expedição de Documentos Fiscais	DAI-5	Superior
4.4. Divisão de Controle de Processos Fiscais	DAI-5	Superior
5. DEPARTAMENTO DA RECEITA IMOBILIÁRIA	DAS-5	Superior
5.1. Divisão de Cadastro Imobiliário	DAI-5	Superior
5.2. Divisão de Administração do ISTI	DAI-5	Superior
5.3. Divisão de Preparação e Lançamento	DAI-5	Superior
6. DEPARTAMENTO DO CONTROLE DA ARRECADAÇÃO	DAS-4	Superior
6.1. Divisão de Recepção e Digitação de Documentos da Arrecadação	DAI-4	2º grau
6.2. Divisão de Controle da Arrecadação	DAI-4	2º grau
7. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	DAS-4	Superior
7.1. Divisão de Contabilidade	DAI-5	Contabilidade
7.2. Divisão de Consolidação da Execução Orçamentária e Financeira	DAI-5	Superior
7.3. Divisão de Acompanhamento e Tomada de Contas	DAI-5	Superior
8. DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E RECEBIMENTO DA DÍVIDA	DAS-4	Superior
8.1. Divisão da Dívida Ativa	DAI-5	Superior
8.2. Divisão de Cobrança	DAI-5	Superior
9. DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL	DAS-4	Superior
9.1. Divisão do Tesouro	DAI-4	2º grau

9.2. Divisão de Escrituração e Controle	DAI-4	2º grau
10. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	Superior
10.1. Divisão de Pessoal	DAI-3	2º grau
10.2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	2º grau
10.2.1. Setor de Manutenção e Limpeza	DAI-2	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Assistente Técnico	06	DAI-5	Superior
Auxiliar de Atendente ao Contribuinte (Art. 70, Dec. 455/96)	25	DAI-3	2º grau
Atendente de Agência (Art. 69, Dec. 455/96)	45	DAI-2	2º grau
Avaliador de Imóveis	15	DAI-3	2º grau
Assistente de Administração Financeira e Orçamentária	06	DAI-5	2º grau
Presidente da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal	01	DAS-4	Superior
Secretário Geral da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal	01	DAI-3	2º grau
Membro da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal	03	DAI-3	Superior
Assistente Jurídico do Contencioso	06	DAI-5	Direito

ANEXO V - (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SECRETÁRIO	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-5	2º grau
1.2. Divisão de Distribuição de Processos e Documentos	DAI-3	2º grau
1.3. Arquivo Geral	DAI-4	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4	Superior
3. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	DAS-3	Superior
4. DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-4	Superior
4.1. Divisão de Apoio Administrativo	DAI-3	2º grau
4.2. Divisão de Patrimônio	DAI-5	Superior
4.3. Almoxarifado Geral	DAI-5	Superior
5. DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL	DAS-4	Superior
5.1. Divisão de Cadastro Funcional	DAI-5	Superior
5.1.1. Setor de Atualização de Dados	DAI-3	2º grau
5.2. Divisão de Preparação de Folha de Pagamento	DAI-5	Superior
5.3. Divisão de Apoio Administrativo	DAI-3	2º grau
6. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-4	Superior
6.1. Divisão de Recrutamento, Seleção e Remanejamento	DAI-5	Superior
6.2. Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	DAI-5	Superior
6.3. Divisão de Apoio Técnico Pedagógico	DAI-5	Superior
6.4. Divisão de Carreira e Promoção Funcional	DAI-5	Superior
7. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	DAS-3	Superior
7.1. Divisão de Segurança do Trabalho	DAI-5	Superior
7.2. Divisão de Assistência Psicossocial	DAI-5	Superior
7.3. Divisão de Reabilitação Profissional	DAI-5	Superior
8. DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	DAS-4	2º grau
8.1. Divisão de Apoio Operacional	DAI-4	2º grau
8.2. Divisão de Controle do Contingente	DAI-4	2º grau
8.3. Divisão Técnico Educacional	DAI-4	2º grau
9. JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	DAS-4	Superior
9.1. Divisão de Apoio Administrativo	DAI-3	2º grau
10. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
10.1. Divisão de Pessoal	DAI-3	2º grau
10.2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	1º grau
10.3. Divisão de Protocolo	DAI-3	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Assistente Técnico do SRH	02	DAI-5	Superior
Assistente Técnico do SMP	01	DAI-5	Superior
Presidente da Comissão Geral de Licitação	01	DAS-4	Superior
Membros da Comissão Geral de Licitação	05	DAI-5	Superior
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito	01	DAI-5	Superior
Vogal da Comissão Permanente de Inquérito	01	DAI-3	2º grau
Secretária da Comissão Permanente de Inquérito	01	DAI-3	2º grau

ANEXO VI – (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SECRETÁRIO	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-3	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4	Superior
3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DAS-4	Superior
4. DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	DAS-4	Superior
4.1. Divisão de Avaliação e Licenciamento Ambiental	DAI-5	Superior
5. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	DAS-4	Superior
5.1. Divisão de Pesquisas e Projetos Ambientais	DAI-5	Superior
5.2. Divisão de Unidades de Conservação e Arborização	DAI-5	Superior
6. DEPARTAMENTO JARDIM BOTÂNICO	DAS-4	Superior
6.1. Divisão Técnico-Científica	DAI-5	Superior
7. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
7.1. Divisão de Pessoal	DAI-3	2º grau
7.2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	2º grau
7.2.1. Setor de Protocolo e Arquivo	DAI-2	2º grau
8. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	DAI-5	Superior
8.1. Divisão de Execução Financeira e Contábil	DAI-4	2º grau

IL CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Assessor Técnico em Fiscalização	01	DAS-3	Superior
Assessor Técnico	05	DAS-3	Superior
Administrador de Parque	04	DAI-3	2º grau

ANEXO VII - (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SECRETÁRIO	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-4	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4	Superior
2.1. Divisão de Apoio Técnico e Controle Operacional	DAI-4	Superior
2.2. Divisão de Recursos Materiais e Tecnológicos	DAI-5	Superior
2.3. Divisão de Recursos Financeiros	DAI-5	Superior
2.4. Divisão de Acompanhamento e Prestação de Contas	DAI-4	Superior
2.5. Divisão de Estudos e Projetos	DAI-5	Superior
3. DEPARTAMENTO DE ENSINO	DAS-4	Superior
3.1. Divisão de Apoio Técnico e Controle Operacional	DAI-4	Superior
3.2. Divisão de Pesquisa e Tecnologia Educacional	DAI-5	Superior
3.3. Divisão de Educação Infantil	DAI-5	Superior
3.4. Divisão de Ensino Fundamental	DAI-5	Superior
3.4.1. Setor de Educação Especial	DAI-4	Superior
4. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DAS-4	Superior
4.1. Divisão de Apoio Técnico Operacional	DAI-4	Superior
4.2. Divisão de Supervisão e Administração Escolar	DAI-5	Superior
4.3. Divisão de Inspeção Escolar	DAI-5	Superior
5. DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DAS-3	Superior
5.1. Divisão de Serviços Internos	DAI-4	2º grau
5.2. Divisão de Supervisão do Programa de Assistência e Educação Alimentar	DAI-5	Superior
6. DEPARTAMENTO DE MODULAÇÃO	DAS-4	Superior
6.1. Divisão de Apoio Técnico Operacional	DAI-4	2º grau
6.2. Divisão de Recursos Humanos	DAI-5	Superior
6.3. Divisão de Lotação e Remanejamento	DAI-5	Superior
6.3.1. Setor de Processamento de Dados	DAI-4	2º grau
7. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	DAS-3	Superior
7.1. Divisão de Educação Física Escolar	DAI-4	Superior
8. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
8.1. Divisão de Pessoal	DAI-4	2º grau
8.2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-4	2º grau
8.2.1. Setor de Transporte	DAI-3	1º grau
8.2.2. Setor de Manutenção	DAI-2	1º grau
8.3. Divisão de Compras e Controle de Qualidade	DAI-4	2º grau
8.4. Divisão de Material e Patrimônio	DAI-4	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Assistente Técnico	03	DAI-5	Superior
Supervisor Regional	09	DAS-1	Superior
Coordenador Pedagógico de Regional	09	DAI-4	Superior
Coordenador Administrativo de Regional	09	DAI-3	Superior

ANEXO VIII – (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SECRETÁRIO	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-3	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4	Superior
3. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ESPECIAIS	DAS-4	Superior
3.1. Divisão de Programação e Controle Fiscal	DAI-5	Superior
4. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E ABASTECIMENTO	DAS-4	Superior
4.1. Divisão de Programação e Controle Fiscal	DAI-5	Superior
4.2. Depósito Público Municipal	DAI-4	2º grau
5. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	DAS-4	Superior
5.1. Divisão de Programação e Controle Fiscal	DAI-5	Superior
6. DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO	DAS-4	Superior/Direito
6.1. Divisão de Apoio Administrativo	DAI-3	2º grau
6.2. Divisão de Controle Interno	DAI-3	2º grau
7. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
7.1. Divisão de Pessoal	DAI-3	2º grau
7.2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	1º grau
7.2.1. Setor de Arquivo	DAI-2	1º grau
7.3. Divisão de Transporte e Radiocomunicação	DAI-3	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Assessor Técnico em Fiscalização	01	DAS-3	Superior
Supervisor de Fiscalização	13	DAI-4	2º grau

ANEXO IX – (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SECRETÁRIO	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-3	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4	Superior
3. DEPARTAMENTO DE OBRAS	DAS-4	Superior
3.1. Divisão de Edificação	DAI-5	Superior
3.2. Divisão de Tecnologia e Processos Construtivos	DAI-5	Superior
4. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	DAS-4	Superior
4.1. Divisão de Apoio Técnico	DAI-5	Superior
4.2. Divisão Industrial	DAI-5	2º grau
5. DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	DAS-4	Superior
5.1. Divisão de Apoio Técnico	DAI-5	Superior
5.2. Divisão de Topografia	DAI-4	2º grau
6. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
6.1. Divisão de Pessoal	DAI-3	2º grau
6.2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	2º grau
6.3. Divisão de Material e Patrimônio	DAI-3	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Assessor Técnico	05	DAS-3	Superior

ANEXO X – (DECRETO Nº 656 /98)**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
L. SECRETÁRIO	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-3	2º grau
1.2. Divisão de Relações Públicas, Eventos e Promoções	DAI-4	Superior
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-3	Superior
3. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E EVENTOS CULTURAIS	DAS-4	Superior
3.1. Biblioteca Cora Coralina	DAI-5	Superior
3.1.1. Setor de Apoio Técnico	DAI-3	2º grau
3.2. Biblioteca Marieta Telles Machado	DAI-5	Superior
3.2.1. Setor de Apoio Técnico	DAI-3	2º grau
3.3. Museu de Arte de Goiânia	DAI-5	Superior
3.3.1. Setor de Documentação e Reserva Técnica	DAI-4	2º grau
3.3.2. Setor de Intercâmbio e Exposição	DAI-4	2º grau
3.3.3. Setor de Conservação e Restauração	DAI-4	2º grau
3.3.4. Palácio da Cultura	DAI-4	2º grau
3.4. Divisão de Patrimônio Histórico	DAI-5	Superior
3.4.1. Setor de Apoio Técnico	DAI-3	2º grau
4. DEPARTAMENTO DE MUSICALIDADE	DAS-4	Superior
4.1. Divisão de Bandas e Fanfarras	DAI-5	Superior
4.2. Divisão de Apoio Administrativo	DAI-3	2º grau
5. CENTRO LIVRE DE ARTES	DAS-3	Superior
5.1. Divisão de Apoio Administrativo	DAI-3	2º grau
5.2. Divisão de Artes Cênicas e Visuais	DAI-5	Superior
5.3. Divisão de Artes Plásticas	DAI-5	Superior
5.4. Divisão de Artes Musicais	DAI-5	Superior
5.5. Divisão de Apoio Psicopedagógico	DAI-5	Superior
6. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
6.1. Divisão de Pessoal	DAI-3	2º grau
6.2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	2º grau
6.2.1. Setor de Protocolo e Arquivo	DAI-2	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Regente da Banda de Música de Goiânia	01	DAI-5	Superior
Regente da Banda Marcial	01	DAS-1	Superior
Instrutor da Banda Marcial	01	DAI-5	Superior

Unid-cultura

ANEXO XI – (DECRETO Nº 636 /98)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SECRETÁRIO	DAS-6	
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-4	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4	Superior
2.1. Divisão de Convênios e Contratos	DAI-5	Superior
3. DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO	DAS-2	Direito
3.1. Divisão de Apoio Administrativo	DAI-3	2º grau
4. DEPARTAMENTO DE REDE BÁSICA	DAS-5	Superior
4.1. Divisão de Recursos Operacionais	DAI-5	Superior
4.2. Divisão de Insumos Básicos e Medicamentos	DAI-5	Superior
4.3. Divisão de Apoio e Diagnóstico	DAI-5	Superior
4.4. Divisão de Saúde Mental	DAI-5	Superior
4.5. Divisão de Programas Especiais	DAI-5	Superior
4.6. Divisão de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente	DAI-5	Superior
4.7. Divisão de Doenças Crônico-Degenerativas	DAI-5	Superior
4.8. Divisão de Normas Técnicas Acompanhamento e Avaliação	DAI-5	Superior
4.8.1. Setor de Marcação de Consultas	DAI-3	2º grau
5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	DAS-4	Superior
5.1. Divisão de Saúde Bucal do Escolar	DAI-5	Superior
5.2. Divisão de Atenção Odontológica Integral	DAI-5	Superior
6. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DAS-4	Superior
6.1. Divisão de Expedição de Alvarás	DAI-4	2º grau
6.2. Divisão de Educação Sanitária	DAI-5	Superior
6.3. Divisão de Produtos Químicos e Farmacêuticos	DAI-5	Superior
6.4. Divisão de Alimentos	DAI-5	Superior
6.5. Divisão de Saneamento Ambiental	DAI-5	Superior
6.6. Divisão de Estabelecimentos de Saúde	DAI-5	Superior
6.6.1. Setor de Fontes Ionizantes	DAI-3	2º grau
6.7. Divisão de Apoio Administrativo	DAI-3	2º grau
7. DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	DAS-4	Superior
7.1. Divisão de Imunização	DAI-5	Superior
7.2. Divisão de Informações em Saúde	DAI-5	Superior
7.2.1. Setor de Digitação e Conferência	DAI-3	2º grau
7.3. Divisão de Doenças Transmissíveis	DAI-5	Superior
7.3.1. Setor de Estatística	DAI-3	Superior
8. DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSES	DAS-4	Superior
8.1. Divisão de Controle de Raiva Animal	DAI-5	Superior
8.2. Divisão de Controle de Roedores e Vetores	DAI-5	Superior
8.3. Divisão Técnico Administrativo	DAI-5	Superior

9. DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	DAS-4	Superior
9.1. Divisão de Controle Ambulatorial	DAI-5	Superior
9.1.1. Setor de Recepção e Cadastro	DAI-3	2º grau
9.1.2. Setor de Faturamento de Contas	DAI-3	2º grau
9.2. Divisão de Controle Hospitalar	DAI-5	Superior
9.2.1. Setor de Recepção e Cadastro	DAI-3	2º grau
9.2.2. Setor de Faturamento de Contas	DAI-3	2º grau
9.2.3. Setor de AIH's e Arquivo	DAI-3	2º grau
9.2.4. Setor de Distribuição de Vagas	DAI-3	2º grau
9.3. Divisão de Serviços Especiais	DAI-5	Superior
9.3.1. Setor Tratamento Fora de Domicílio	DAI-3	2º grau
9.3.2. Setor de Acidente de Trabalho	DAI-3	2º grau
9.3.3. Setor de Controle de Procedimentos de Alto Custo	DAI-3	2º grau
9.4. Divisão de Auditoria e Vistoria	DAI-5	Superior
9.4.1. Setor de Revisão Técnica Administrativa	DAI-3	2º grau
10. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
10.1. Divisão de Patrimônio	DAI-4	2º grau
10.2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	2º grau
10.3. Divisão de Material e Almoxarifado	DAI-4	2º grau
10.4. Divisão de Transportes	DAI-4	2º grau
10.5. Divisão de Manutenção	DAI-4	2º grau
10.6. Divisão de Recursos Humanos	DAI-5	Superior
10.6.1. Setor de Pessoal	DAI-4	2º grau
11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DAS-4	Superior
11.1. Divisão de Compras	DAI-4	2º grau
11.2. Divisão de Tesouraria	DAI-4	2º grau
11.3. Divisão de Controle e Prestação de Contas	DAI-4	2º grau
11.4. Divisão de Contabilidade	DAI-5	Superior

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Presidente da Comissão de Licitação	01	DAI-5	Superior
Chefe de Unidade Sanitária	34	DAS-2	Superior
Assistente Administrativo de Unidade Sanitária	39	DAI-4	2º grau
Diretor de Unidade Sanitária	03	DAS-3	Superior
Supervisor Técnico de Unidade Sanitária	03	DAS-2	Superior
Supervisor Administrativo de Unidade Sanitária	03	DAS-1	2º grau
Diretor de Distrito Sanitário	07	DAS-3	Superior
Supervisor Técnico de Distrito Sanitário	09	DAS-2	Superior
Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário	09	DAS-1	2º grau
Assessor Técnico de Municipalização	06	DAS-3	Superior

Assessor Técnico de Municipalização

ANEXO XII – (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SECRETÁRIO	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-3	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4	Superior
2.1. Divisão de Pesquisas Econômicas e Informações	DAI-5	Superior
3. DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	DAS-4	Superior
3.1. Divisão de Habilitação e Controle de Feiras Livres e e CEPAL	DAI-4	2º grau
3.2. Divisão de de Habilitação e Controle de Mercados	DAI-4	2º grau
4. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAS-4	Superior
4.1. Divisão de Licenciamento, Controle de Atividades Econômicas	DAI-5	Superior
4.2. Divisão de Apoio às Atividades Econômicas	DAI-5	Superior
5. DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ATIVIDADES INFORMAIS	DAS-4	2º grau
5.1. Divisão de Habilitação e Controle de Bancas de Jornais e Pit-Dog	DAI-4	2º grau
5.2. Divisão de Habilitação e Controle de Feiras Especiais	DAI-4	2º grau
5.3. Divisão de Habilitação e Controle de Ambulantes	DAI-4	2º grau
6. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
6.1. Divisão de Pessoal	DAI-3	2º grau
6.2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	2º grau
6.2.1. Setor de Arquivo	DAI-2	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Supervisor de Feiras Especiais	07	DAI-2	2º grau
Administrador de Mercado	09	DAI-4	2º grau
Supervisor de Feiras Livres	07	DAI-2	2º grau

ANEXO XIII – (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SECRETÁRIO	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-3	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-3	Superior
2.1. Divisão de Estatística e Informática	DAI-4	2º grau
3. DEPARTAMENTO DE ESPORTE	DAS-4	Superior
3.1. Divisão de Esporte Educacional e de Rendimento	DAI-5	Superior
3.2. Divisão de Eventos e Esporte Participativo	DAI-5	Superior
4. DEPARTAMENTO DE LAZER	DAS-4	Superior
5. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-2	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau

ANEXO XIV – (DECRETO Nº 656 /98)**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SECRETÁRIO	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS-4	Superior
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-2	Superior
3. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO	DAS-4	Superior
4. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-2	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Secretário	01	DAI-3	1º grau
Assistente Técnico	01	DAI-5	Superior

ANEXO XV – (DECRETO Nº 656 /98)**ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. PROCURADOR GERAL	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO PROCURADOR GERAL	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-4	2º grau
1.2. Divisão de Documentação e Biblioteca	DAI-3	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-2	Superior
3. PROCURADORIA DE ASSESSORAMENTO JURIDICO	DAS-4	Direito
4. PROCURADORIA DO CONTENCIOSO	DAS-4	Direito
4.1. Divisão de Apoio Técnico	DAI-5	Superior
5. PROCURADORIA DOS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	DAS-4	Direito
5.1. Divisão de Apoio Técnico	DAI-5	Superior
6. PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	DAS-4	Direito
6.1. Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município	DAI-5	Superior
7. PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	DAS-4	Direito
7.1. Divisão de Apoio Técnico	DAI-5	Superior
8. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-2	2º grau
8.1. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Procurador	01	DAI-3	1º grau
Assessor Jurídico	15	DAS-3	Superior

ANEXO XVI - (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01/01/98

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. AUDITOR GERAL	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO AUDITOR	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-4	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-2	Superior
3. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIA	DAS-4	Superior
3.1. Divisão de Banco de Dados	DAI-5	Superior
3.1.1. Setor de Biblioteca e Documentação	DAI-3	2º grau
4. DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA	DAS-4	Superior
5. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-2	2º grau
5.1. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Auditor Geral	01	DAI-3	1º grau
Supervisor de Auditoria	04	DAS-1	Superior

ANEXO XVII – (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SUPERINTENDENTE	DAS-6	Superior
1. GABINETE DO SUPERINTENDENTE	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-3	2º grau
2. ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO	DAS-2	Superior
3. ASSESSORIA JURÍDICA	DAS-4	Direito
3.1. Divisão do Contencioso	DAI-5	Direito
4. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4	Superior
5. DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE TRÂNSITO	DAS-4	Superior
5.1. Divisão de Planejamento e Controle de Tráfego	DAI-5	Superior
5.2. Divisão de Cadastro e Geoprocessamento	DAI-5	Superior
6. DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE TRÂNSITO	DAS-4	Superior
6.1. Divisão de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica	DAI-4	2º grau
6.2. Divisão de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal	DAI-4	2º grau
6.3. Divisão de Implantação e Manutenção de Sinalização Vertical	DAI-4	2º grau
6.3.1. Setor de Serralheria e Solda	DAI-2	1º grau
6.4. Divisão de Programação Semafórica	DAI-5	Superior
7. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	DAS-4	Superior
7.1. Divisão de Fiscalização de Posturas no Trânsito	DAI-5	Superior
7.2. Divisão de Fiscalização de Trânsito	DAI-5	Superior
7.3. Divisão de Fiscalização de Transportes	DAI-5	Superior
8. DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E CONTROLE	DAS-4	Superior
8.1. Divisão de Processamento de Multas	DAI-5	Superior
8.2. Divisão de Cadastro de Condutores e Permissionários	DAI-4	2º grau
8.3. Divisão de Triagem e Capacitação de Condutores	DAI-4	Superior
8.4. Divisão de Área Azul	DAI-5	Superior
9. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	DAS-4	Superior
10. DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DAS-3	2º grau
10.1. Divisão de Execução Orçamentária e Contábil	DAI-4	Superior
10.2. Divisão de Execução Financeira	DAI-4	2º grau
11. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
11.1. Divisão de Pessoal	DAI-4	2º grau
11.2. Divisão de Material e Patrimônio	DAI-4	2º grau

11.3. Divisão de Protocolo	DAI-4	2º grau
11.4. Divisão de Arquivo	DAI-3	2º grau
11.5. Divisão de Transporte	DAI-4	1º grau
11.6. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	1º grau

CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Encarregado de Turma	06	DAI-2	1º grau
Motorista do Superintendente	01	DAI-3	1º grau
Assessor Técnico de Fiscalização	01	DAS-4	Superior
Supervisor de Estacionamento Rotativo	02	DAI-2	1º grau

ANEXO XVIII – (DECRETO Nº 656 /98)

**ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA- DERMU**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. DIRETOR GERAL	DAS-6	
1. GABINETE DO DIRETOR GERAL	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-4	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-3	Superior
2.1. Divisão de Controle Técnico e Informática	DAI-5	2º grau
3. DEPARTAMENTO JURÍDICO	DAS-4	Superior/Direito
3.1. Divisão de Apoio do Contencioso	DAI-5	Direito
II. DIRETÓRIA TÉCNICA	DAS-5	Superior
1.Divisão de Supervisão de Obras	DAI-5	Superior
2. DEPARTAMENTO DE OBRAS	DAS-4	Superior
2.1. Divisão de Obras de Artes Especiais	DAI-5	Superior
2.2. Divisão de Terraplenagem e Pavimentação	DAI-5	Superior
2.3. Divisão de Capa Asfáltica	DAI-5	Superior
2.3.1. Setor de Laboratório de Solos e Betume	DAI-3	2º grau
2.4. Divisão de Controle de Erosões Dragagem de Curso d'água	DAI-5	Superior
2.5. Divisão de Obras de Artes Correntes	DAI-5	Superior
3. DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	DAS-4	Superior
3.1. Divisão de Topografia	DAI-4	2º grau
III. DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DAS-5	Superior
1. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	DAS-3	Superior
1.1. Divisão de Manutenção e Transportes	DAI-4	2º grau
1.1.1. Setor de Transportes	DAI-3	2º grau
1.1.2. Setor de Operação de Máquinas	DAI-3	1º grau
1.1.3. Setor de Manutenção Mecânica	DAI-3	1º grau
1.1.4. Setor de Abastecimento e Lubrificação	DAI-3	1º grau
1.2. Divisão de Conservação de Vias Pavimentadas	DAI-5	Superior
1.3. Divisão de Conservação de Vias não Pavimentadas e Estradas Vicinais	DAI-5	Superior
1.4. Divisão de Manutenção e Recuperação de Obras	DAI-5	Superior
2. DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	DAS-4	2º grau
2.1. Divisão de Usina de Pré-Moldados	DAI-4	2º grau
2.2. Divisão de Usina de Asfalto	DAI-4	2º grau
2.3. Divisão de Usina de Britagem	DAI-4	2º grau
IV. DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAS-5	
1. Divisão de Recursos Humanos	DAI-4	2º grau
1.1. Setor de Pessoal	DAI-3	2º grau

1.2. Setor de Assistência e Segurança do Trabalho	DAI-3	2º grau/Tec. De Seg. do Trabalho
2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-4	2º grau
2.1. Setor de Recepção Atendimento ao Público e Protocolo	DAI-3	2º grau
2.2. Setor de Arquivo	DAI-3	2º grau
2.3. Setor de Vigilância	DAI-3	2º grau
2.4. Setor de Zeladoria e Alimentação	DAI-3	2º grau
3. Divisão de Material e Patrimônio	DAI-4	2º grau
3.1. Setor de Compras	DAI-3	2º grau
3.2. Setor de Almoxarifado	DAI-3	2º grau
4. Comissão Permanente de Licitação	DAS-3	Superior
V. DIRETORIA FINANCEIRA	DAS-5	Superior
1. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	DAS-3	
1.1. Divisão de Administração Financeira	DAI-4	2º grau
1.1.1. Setor de Tesouraria	DAI-3	2º grau
1.2. Divisão de Administração Contábil e Orçamentária	DAI-4	2º grau/Téc. em Contabilidade
1.2.1. Setor de Execução Orçamentária e Contábil	DAI-3	2º grau

CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Diretor	01	DAI-3	1º grau
Assistente Jurídico da Comissão de Licitação	01	DAI-5	Direito
Fiscal de Obras	20	DAI-3	Superior
Encarregado de Turma	50	DAI-2	1º grau

ANEXO XIX – (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. DIRETOR	DAS-6	
1. GABINETE DO DIRETOR	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-3	2º grau
1.2. Divisão de Relações Públicas, Eventos e Promoções	DAI-3	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-3	Superior
3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DAS-3	Superior
4. DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL	DAS-4	Superior
4.1. Divisão Técnico de Medicina Veterinária	DAI-5	Superior
4.2. Divisão Operacional	DAI-5	Superior
4.2.1. Setor de Alimentação e Manejo de Animais	DAI-3	2º grau
4.2.2. Setor de Cozinha	DAI-3	2º grau
5. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2	Superior
5.1. Divisão de Pessoal	DAI-3	2º grau
5.2. Divisão de Material e Patrimônio	DAI-3	2º grau
5.3. Divisão de Tesouraria	DAI-3	2º grau
5.4. Divisão de Vigilância e Zeladoria	DAI-3	2º grau
5.5. Divisão de Execução Orçamentária e Contábil	DAI-3	2º grau

II - CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Diretor	01	DAI-3	1º grau
Encarregado de Turma	01	DAI-3	1º grau

ANEXO XX - (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. DIRETOR	DAS-6	
1. GABINETE DO DIRETOR	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-3	2º grau
1.2. Divisão de Relações Públicas, Eventos e Promoções	DAI-4	Superior
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-3	Superior
3. DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL	DAS-3	Superior
3.1. Divisão de Operação e Manutenção	DAI-5	Superior
3.2. Divisão de Proteção Ambiental e Ajardinamento	DAI-4	2º grau
4. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DAS-2	Superior
4.1. Divisão de Pessoal	DAI-3	2º grau
4.2. Divisão de Execução Orçamentária e Contábil	DAI-3	2º grau
4.3. Divisão de Tesouraria	DAI-3	2º grau
4.4. Divisão de Material e Patrimônio	DAI-3	2º grau
4.5. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	2º grau
4.6. Divisão de Vigilância e Zeladoria	DAI-3	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Diretor	01	DAI-3	1º grau

ANEXO XXI – (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. PRESIDÊNCIA	DAS-6	
1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAS-4	Superior
1.1 Divisão de Expediente	DAI-3	2º grau
1.2. Divisão de Serviço Social	DAI-5	Superior
2. ASSESSORIA JURÍDICA	DAS-2	Direito
2.1. Divisão de Benefícios	DAI-5	Superior
3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-3	Superior
3.1. Divisão de Custos e Estatística	DAI-5	Superior
3.2. Divisão de Auditoria	DAI-5	Superior
4. DEPARTAMENTO DE CREDENCIAMENTO	DAS-2	Superior
4.1. Divisão de Informações e Cadastro	DAI-4	2º grau
5. DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL	DAS-4	Superior
5.1. Divisão de Cadastro e Emissão de Guias	DAI-4	2º grau
5.2. Divisão de Serviço Médico-Hospitalar	DAI-5	Superior
5.3. Divisão de Serviço de Saúde Mental	DAI-4	Superior
5.4. Divisão de Serviço Odontológico	DAI-4	Superior
6. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-3	Superior
6.1. Divisão de Administração Financeira	DAI-4	2º grau
6.2. Divisão de Contabilidade	DAI-4	2º grau
6.3. Divisão de Pessoal	DAI-3	2º grau
6.4. Divisão de Protocolo e Arquivo	DAI-3	2º grau
6.5. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-3	2º grau

II. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	01	DAI-4	2º grau
Motorista do Presidente	01	DAI-3	1º grau

ANEXO XXII – (DECRETO Nº 656 /98)

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO - FUMDEC

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. PRESIDÊNCIA	DAS-6	
1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAS-4	Superior
2. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	DAS-2	Superior
II. SUPERINTENDÊNCIA	DAS-6	Superior
1. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Expediente	DAI-4	2º grau
1.2. Divisão de Apoio Jurídico	DAI-5	Direito
1.3. Divisão de Administração de Cemitérios	DAI-5	2º grau
1.4. Central de Óbitos e Controle de Sepultamentos	DAI-5	2º grau
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS-4	Superior
2.1. Divisão de Estudos e Projetos	DAI-5	Superior
2.2. Divisão de Recursos Humanos	DAI-5	Superior
II.1. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	DAS-5	Superior
1. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DAS-4	Superior
2. DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	DAS-4	Superior
2.1. Divisão de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	DAI-5	Superior
2.2. Divisão de Educação Infantil	DAI-5	Superior
3. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	DAS-4	Superior
3.1. Divisão de Atendimento e Encaminhamento	DAI-5	Superior
3.2. Divisão de Atenção à Terceira Idade	DAI-5	Superior
3.3. Divisão de Atenção aos Portadores de Deficiência	DAI-5	Superior
3.4. Divisão de Atenção à Mulher	DAI-5	Superior
3.5. Divisão de Atenção à Família	DAI-5	Superior
3.6. Divisão de Cursos Profissionalizantes	DAI-5	Superior
II.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DAS-5	Superior
1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	Superior
1.1. Divisão de Pessoal	DAI-4	2º grau
1.2. Divisão de Serviços Auxiliares	DAI-4	2º grau
1.2.1. Setor de Protocolo e Arquivo	DAI-3	2º grau
1.2.1. Setor de Zeladoria	DAI-3	1º grau
1.3. Divisão de Manutenção	DAI-4	1º grau
1.4. Divisão de Material e Patrimônio	DAI-4	2º grau

1.4.1. Setor de Almoxarifado	DAI-3	2º grau
1.5. Divisão de Compras	DAI-4	2º grau
1.6. Divisão de Transporte	DAI-4	1º grau
2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DAS-3	Superior
2.1. Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	DAI-4	2º grau
2.2. Divisão de Tesouraria	DAI-4	2º grau
2.3. Divisão de Contabilidade	DAI-5	Contabilidade
IL3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	DAS-4	Superior
1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-3	2º grau
2. DEPARTAMENTO CONTÁBIL	DAS-3	Contabilidade

CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
Secretária Executiva	02	DAI-4	2º grau
Motorista da Presidente	01	DAI-3	1º grau
Motorista do Superintendente	01	DAI-3	1º grau
Encarregado de Turma	05	DAI-3	1º grau
Administrador de Cemitério	03	DAI-4	2º grau
Coordenador de Centro Comunitário	11	DAI-5	Superior
Coordenador de Creche	13	DAI-5	Superior
Pagens e Recreadores Infantis	60	DAI-2	2º grau
Supervisor Técnico	03	DAI-5	Superior
Auxiliar de Supervisão	12	DAI-4	2º grau
Atendente de Programas Sociais I	07	DAI-4	2º grau
Atendente de Programas Sociais II	06	DAI-3	2º grau
Atendente de Programas Sociais III	04	DAI-2	2º grau
Instrutor de Cursos Profissionalizantes	20	DAI-3	2º grau
COORDENADOR (Lei nº 7.747/97)	06	DAS-3	Superior
INSTRUTOR (Lei nº 7.747/97)	13	DAS-2	2º grau
INSTRUTOR (Lei nº 7.747/97)	09	DAS-1	2º grau
INSTRUTOR (Lei nº 7.747/97)	42	DAI-5	2º grau
INSTRUTOR (Lei nº 7.747/97)	10	DAI-3	2º grau

ANEXO XXIII – (DECRETO Nº 656 /98)**ÓRGÃO: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SUPERINTENDENTE	DAS-6	Superior
1. REGÊNCIA DA ORQUESTRA SINFÔNICA	DAS-4	Superior/Músico
2. ESCOLA TÉCNICA DE MÚSICA	DAS-2	Superior/Músico
3. CORAL	DAS-1	Superior/Músico
4. CAMERATA	DAS-1	Superior/Músico
5. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2	2º grau

ANEXO XXIV – (DECRETO Nº 656 /98)**ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUSEU DE ORNITOLOGIA**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS	ESCOLARIDADE RECOMENDADA
I. SUPERINTENDENTE	DAS-4	Superior
1. DEPARTAMENTO CIENTÍFICO	DAS-4	Superior
1.1. Divisão de Museologia e Taxidermia	DAI-5	Superior
2. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DAS-2	Superior

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*